

## Prefeitura Municipal de Icém ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 421/69, DE 10 DE ABRIL DE 1.969.-

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de NC\$. 9.000,00.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições / que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, / que a Câmara Municipal de Icém decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica suplementada no valor de NCr\$. 9.000,00.
(nove mil cruzeiros novos), a seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

## VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

13.

Estradas Municipais

## 01- Conservação

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.3.0.

Ol- alugueis de maquinas e outros veiculos de tração mecânica.

Artigo 2º - Servirá de recussos para cobertura das despesas desta lei, a utilização parcial do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1.968.-

Servicos de terceiros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM, em 10 de Abril de 1969 .-

GERALDO GONÇALVES -

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Icem, e afixada no lugar de costume em data supra.-

Luiz José da Silva -

Secretário -